

## **Regulamento do Programa Bolsa Maturidade EAD**

A UniFatecie vem através do presente **REGULAMENTO**, apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir aos (às) novos (as) alunos (as), **para matrículas realizados até o dia 30/12/2023, no PROGRAMA BOLSA MATURIDADE** na modalidade **EAD**, conforme dispostos a seguir:

**Art. 1º. Terão direito ao benefício do “Programa Bolsa Maturidade” os cursos superiores de GRADUAÇÃO EAD, de acordo com a disponibilidade de vagas estabelecidas no presente regulamento, bem como aos demais critérios expostos.**

§ 1º Os candidatos acima de 50 (cinquenta) anos, devidamente aprovados em processos seletivos da UniFatecie, somente poderão usufruir dos benefícios mediante a formação de turma.

§ 2º Os beneficiados com vagas do Programa Bolsa Maturidade, **NÃO** poderão participar de outras promoções ou acumular qualquer benefício diverso, sob nenhum argumento.

§ 3º Para que as matrículas sejam efetivadas de acordo com o presente regulamento, é necessário o pagamento no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), referente a anuidade do curso.

§ 4º A campanha que trata o presente regulamento é válida para vestibulares e matrículas realizadas e efetivadas entre os dias **06/02/2023** até **31/12/2023**.

**Art. 2º.** O candidato que cumprir as condições do programa **BOLSA MATURIDADE EAD**, farão jus ao benefício de **até 80% de desconto** sobre o valor bruto da mensalidade do curso de graduação escolhido, considerando apenas pagamentos pontuais, ou seja, até a data do vencimento do boleto bancário, seguindo às condições regulamentares de cada campanha.

**Art. 3º.** Estão habilitadas a participar do **Programa Bolsa Maturidade**, todas as pessoas físicas com idade acima de 50 (cinquenta) anos completos e que tenham concluído o Ensino Médio, mediante realização de inscrição no site.

**Art. 4º.** Os benefícios tratados no presente regulamento, consistirão na garantia de percentuais de descontos nas mensalidades escolares durante todo o curso, de forma individual, conforme deliberação dos setores comercial e financeiro bem como atendimento a todos os critérios do presente regulamento e do contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 5º.** As matrículas devem ser realizadas de forma totalmente ONLINE, através do site oficial da UniFatecie (<https://unifatecie.edu.br>), no campo específico do programa, observadas as condições de campanhas de processos seletivos vigentes.

**Art. 6º -** São excluídos de participação **do Programa Bolsa Maturidade**, os alunos da UniFatecie que estejam matriculados ou com processo de matrícula em aberto, em qualquer curso de graduação, assim como pessoas vinculadas à UniFatecie, exemplos de prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários bem como seus cônjuges e dependentes. Além destas, não podem participar deste VESTIBULAR qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto de campanhas ou processos seletivos vigentes.

**Art. 7º -** Alunos com matrículas TRANCADAS ou CANCELADAS em período inferior a 6 (seis) meses contados a partir da abertura deste edital, não podem participar do VESTIBULAR ONLINE UNIFATECIE ou qualquer outros processos seletivos de campanhas vigentes, para obter o benefício do Programa Bolsa Maturidade.

**Art. 8º.** A UniFatecie se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha, sem aviso prévio, garantindo aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento em consonância com regulamentações de processos seletivos vigentes, se houverem.

**Art. 9º.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Financeira e/ou pelo Departamento Comercial da UniFatecie, no que lhe a cada um couber.

Paranavaí – PR, 30 de janeiro de 2023.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE**